



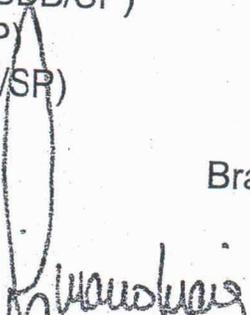
CÂMARA DOS DEPUTADOS

ATO DA PRESIDÊNCIA

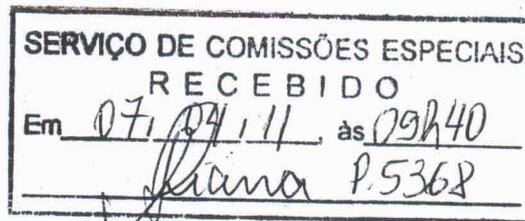
Nos termos do art. 38, combinado com o § 1º do art. 33, todos do Regimento Interno, esta Presidência decide criar **Comissão Externa para fiscalizar as entradas de produtos oriundos do Japão no Porto de Santos**, sem ônus para a Câmara dos Deputados, composta pelos seguintes Deputados:

- Roberto Santiago (PV/SP) – Coordenador
- Carlos Sampaio (PSDB/SP)
- Ricardo Izar (PV/SP)
- Walter Itohshi (DEM/SP)

Brasília, 06 de abril de 2011.


MARCO MAIA

Presidente da Câmara dos Deputados





CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

REQUERIMENTO Nº 1138 de 2011
(do Sr. Roberto Santiago)

Requer a criação de Comissão Externa para fiscalizar as entradas de produtos oriundos do Japão no Porto de Santos.

Senhor Presidente,

Nos termos dos arts. 38 e 117, I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência que seja constituída Comissão Externa da Câmara dos Deputados, com ônus para a Casa, com a finalidade de fiscalizar, *in locu*, as entradas de produtos, pelo Porto de Santos, oriundos do Japão.

JUSTIFICAÇÃO

De informações prestadas pelo Presidente do Sindicato Nacional dos Fiscais Federais Agropecuários, chegou a meu conhecimento a possibilidade de os produtos que entram no Brasil pelos 14 terminais do Porto de Santos oriundos do Japão estarem contaminados por radiação nuclear, em razão de acidente com usina daquele país, em consequência de tsunami ocorrido naquela região.

E o governo vem tratando o assunto com aparente negligência, já que temos recebido produtos *in natura* sem nenhum critério de fiscalização, ao passo que países europeus tomaram providências imediatas em relação ao assunto, fiscalizando com equipamentos adequados todos os produtos de origem nipônica antes do desembarque, desde que houve a tragédia na usina de Fukushima. Ademais, o governo já mudou o posicionamento, pelo menos, três vezes em relação aos riscos e à necessidade de fiscalização dos produtos, o que demonstra a grave insegurança em relação ao assunto.

Encarregados de receberem os produtos, os fiscais do Ministério da Agricultura não têm percebido avanços em suas demandas, como, por exemplo: equipamentos de proteção; aumento de efetivo, em pelo menos três vezes o número existente hoje; e a implementação de um plano de contenção de produtos porventura contaminados com vapores de alta concentração de radioatividade e não avaliados, nem mesmo pelo governo japonês. A lentidão na efetivação de providências evidencia uma movimentação política, com o objetivo de enfraquecer



5A6F4A6858



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

a classe em benefício de indicações do governo para determinados cargos técnicos, sendo que os fiscais são responsabilizados por qualquer problema que ocorra, como se não cumprissem, com zelo, as suas atribuições.

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa, responsável por garantir o controle sanitário de Portos, cumprindo, assim, seu papel institucional como entidade de saúde pública, por sua vez, certamente não dispõe de equipamentos adequados para esse esforço fiscalizatório, além de ter nota técnica contrariada pela Diretoria de Pesquisa e Desenvolvimento da Comissão Nacional de Energia Nuclear, que minimiza, desta forma, os riscos que se apresentam aos consumidores brasileiros.

O Brasil já recebeu produtos sem qualquer fiscalização e está previsto para o próximo dia 11 de abril o descarregamento no Porto de Santos de diversos produtos em estado natural oriundos do Japão, tais como: orquídeas; algas marinhas ressecadas e Kani-Kama, muito utilizados na culinária japonesa; chás verdes, sementes; e óleos, dentre outros, que correm o risco de estarem contaminados. É esta a oportunidade de o Congresso Nacional, por intermédio da Câmara dos Deputados, particularmente pela Comissão Externa, acompanhar os trabalhos de fiscalização, *in locu*, de forma a se mostrar presente em situação que coloca em risco a saúde e o bem estar do povo brasileiro, tendo em vista que a radiação causa cânceres e uma série de deformidades congênitas, como teratogênias.

Dada a importância e a imediatidade do assunto que ora se expõe, conto com a compreensão da Presidência desta Casa e com o apoio de meus pares para a efetivação da Comissão Temporária em questão.

Sala da Sessão, em 6 de abril de 2011.

Deputado ROBERTO SANTIAGO - PV/SP

Autos (Presidente)
RICARDO IZAR
CARLOS SAMPAIO
WALTER HIOSHI



5A6F4A6858